



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

*(Revogada pela Portaria MME nº 624, de 21 de dezembro de 2012)*

**PORTARIA Nº 600, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 6º, § 3º, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Ampliar, em R\$ 1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais), os limites para o empenho de despesas com diárias e passagens da Unidade Orçamentária 32202 - Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, previsto no Anexo II - Demais Despesas, da Portaria MME nº 125, de 13 de março de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

*Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.11.2012.*